



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 034/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila**. Aos 22 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Sílvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Submar Serviços Subaquáticos Ltda (SEI nº 3557470), AMVT Construções Ltda (SEI nº 3557551) e Salver Construtora e Incorporadora Ltda (SEI nº 3557854). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **AMVT Construções Ltda**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea "a", do edital, e ainda protocolou o invólucro nº 01 contendo os documentos de habilitação em 11/04/2019 (SEI nº 3557538), ou seja, fora do prazo estipulado no item 8.2, do edital: *Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via.* Deste modo, a Comissão não aceitará a participação da empresa neste certame, pois a licitante deixou de atender a condição de participação prevista no item 5.1, do edital: *Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem às condições para o cadastramento em até 3 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas.* Os documentos apresentados pela empresa não serão analisados pela Comissão. **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea "a", do edital, e ainda protocolou o invólucro nº 01 contendo os documentos de habilitação em 12/04/2019 (SEI nº 3557678), ou seja, fora do prazo estipulado no item 8.2, do edital. Deste modo, a Comissão não aceitará a participação da empresa neste certame, pois a licitante deixou de atender a condição de participação prevista no item 5.1, do edital. Os documentos apresentados pela empresa não serão analisados pela Comissão. **Submar Serviços Subaquáticos Ltda**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência prevista no item 8.4, alínea "a", do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01, contendo os documentos de habilitação em 09/04/2019 (SEI nº 3557453), atendendo portanto, à condição de participação prevista no item 8.2 do edital. A empresa apresentou além do Balanço Patrimonial, acompanhado do termo de abertura e encerramento e o recibo de entrega da escrituração contábil digital, gerado através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (fls. 17/20), uma cópia do Balanço Patrimonial autenticado pela Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº 104039/2018-03 (fls. 21/35), porém não foi possível verificar a autenticidade do documento, pois a visualização o documento encontra-se expirada (SEI nº 3588583). Porém, o Balanço Patrimonial emitido através do SPED é suficiente para atender a exigência prevista no item 8.4, alínea "l.2", do edital. Os índices contábeis foram verificados e resultado obtido foi o seguinte: QLC = 2,85 e QGE = 0,18, atendendo portanto a exigência prevista no item 8.4, alínea "m", do edital. Após análise dos documentos, a Comissão decide **HABILITAR**: Submar Serviços Subaquáticos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sílvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 22/04/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3588588** e o código CRC **F2BE6BAC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.014015-0

3588588v2  
3588588v2